

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

25.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 25.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 67 e 70, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 1085/20010525 e 1088/20010525 da freguesia de Ramada, solicitada por Incrível e Positivo, Lda., portador do número de contribuinte 514766263, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião extraordinária de 9 de dezembro de 2019. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização dos lotes e da superfície de utilização e de um piso abaixo da cota de soleira.. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
67	380,80	0,44	168,80	2	1	Habitação	380,80	0,65	247,52	2+CV	1	Habitação
70	379,70	0,44	165,60	2	1	Habitação	379,70	0,65	246,81	2+CV	1	Habitação
Diferença							–	+0,21	+159,93		–	

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68.560,78
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60.157,77
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos.....	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,44 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará aos lotes abrangidos por esta alteração, que poderão ter um índice de utilização de 0,65. Esta exceção deve vir expressa no texto do aditamento. -----

A viabilidade de construção de pisos em cave nos lotes abrangidos por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- **Planta de Síntese do Loteamento** de 01-06-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3.150,22 (três mil cento e cinquenta euros e vinte e dois centimos e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 6670 de 01-06-2020. -----


Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 15 de julho de 2020. -----

Município de Odivelas, 15 de julho de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)